

ATUALIZAÇÕES – VADE MECUM COMPACTO RIDEEL 22ª ED. – NOVEMBRO/2023

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Lei nº 8.069/1990 (ECA)	Inserir redação e nota	

Art. 8º...

...

§ 10...

▶ ...

§ 11. A assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera deve ser indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico.

▶ § 11 acrescido pela Lei nº 14.721, de 8-11-2023, para vigorar após 180 dias de sua publicação.

...

Art. 10...

...

VI –...;

▶ ...

VII – desenvolver atividades de educação, de conscientização e de esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período da gravidez e do puerpério.

▶ Inciso VII acrescido pela Lei nº 14.721, de 8-11-2023, para vigorar após 180 dias de sua publicação.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Lei nº 8.213/1991 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social)	Alterar redação e inserir nota	CONVERSÃO DA MP 1.181 MP não trazia essas alterações

Art. 42...

§ 1º...

▶ ...

§ 1º-A. O exame médico-pericial previsto no § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

▶ § 1º-A acrescido pela Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

...

Art. 60...

...

§ 11...

▶ ...

§ 11-A. O exame médico-pericial previsto nos §§ 4º e 10 deste artigo, a cargo da Previdência Social, poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

▶ § 11-A acrescido pela Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

...

Art. 101...

...

§ 6º As avaliações e os exames médico-periciais de que trata o inciso I do *caput*, inclusive na hipótese de que trata o § 5º deste artigo, poderão ser realizados com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento, observado o disposto nos §§ 11-A e 14 do art. 60 desta Lei e no § 12 do art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

► § 6º com a redação dada pela Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

§ 7º *Revogado*. Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

§ 8º Em caso de cancelamento de agendamento para perícia presencial, o horário vago poderá ser preenchido por perícia com o uso de tecnologia de telemedicina, antecipando atendimento previsto para data futura, obedecida a ordem da fila.

§ 9º No caso da antecipação de atendimento prevista no § 8º deste artigo, observar-se-á a disponibilidade do periciando para se submeter à perícia remota no horário tornado disponível.

► §§ 8º e 9º acrescidos pela Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)	Alterar redação e inserir nota	

Art. 42-B...

► *Caput* acrescido pela Lei nº 12.608, de 10-4-2012.

...

VII –...;

► Incisos I a VII acrescidos pela Lei nº 12.608, de 10-4-2012.

VIII – planejamento integrado de transporte urbano, inclusive por meio de veículos não motorizados, com vistas a melhorar a mobilidade.

► Inciso VIII acrescido pela Lei nº 14.729, de 23-11-2023, para vigorar após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

§ 1º...

...

§ 3º ...

► §§ 1º a 3º acrescidos pela Lei nº 12.608, de 10-4-2012.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Alterar redação e inserir nota	Conversão MP 1181 MP não trazia essa alteração

Art. 2º...

...

§ 2º...

► ...

► ...

§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

► § 3º acrescido pela Lei nº 14.724, de 14-11-2023.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Lei nº 14.133/2021	Alterar redação/ Inserir nota	Vigência encerrada da MP 1167 – voltar a redação do art. 191 Excluir todas as notas para MP 1167

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do *caput* do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VMC	Súmulas do STJ	Inserir redação	

663. A pensão por morte de servidor público federal pode ser concedida ao filho inválido de qualquer idade, desde que a invalidez seja anterior ao óbito.

664. É inaplicável a consunção entre o delito de embriaguez ao volante e o de condução de veículo automotor sem habilitação.